



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 087/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/03/2021 a 04/04/2021.

*Debora Lidia P. de Araujo*  
Debora Lídia Pereira de Araújo  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

## DECRETO Nº 087 DE 4 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a redação do Decreto 079/2021”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, do Estado de Goiás, **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Decreto 079/2021 passa a vigorar com seguinte redação quanto ao artigo 2º:

**Art. 2º** - Ficam suspensas, até o dia 07/03/2021, todas as atividades comerciais, industriais, religiosas e de serviços na circunscrição do Município de Inhumas, a exceção de:

**XXXII** – Escritórios profissionais dos advogados, respeitando os protocolos e o prévio agendamento de clientes;

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

*João Antônio Ferreira*  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito

*Debora Lidia P. de Araujo*  
**DÉBORA LÍDIA PEREIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento